



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 13

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM - MG, no uso de suas atribuições, considerando o que ficou decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada aos 7 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos administrativos oriundos das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's e deste Conselho deverão ter suas folhas numeradas.

Sala das Reuniões do CETRAM - MG, aos 7 de abril de 2000.

MAURO RIBEIRO LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETRAM - MG

Márcio Barroso Domingues
Delegado Geral de Polícia
Secretário Adjunto da Segurança Pública